

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 083/2023

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90 e nas Leis Municipais nº.s 15.604/92, 16.776/02, 17.175/06, 17.533/09 e 17.959/14, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno e após Reunião Plenária Extraordinária do dia 18 de outubro de 2023

Considerando os Arts. 91 e 92 da Resolução nº. 018/2023 publicada no D.O.M. 01/04/2023,

Resolve:

I – Publicar a Ata das decisões do julgamento das denúncias e da ata do Processo de Apuração dos Votos para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Recife para o próximo quadriênio (2024-2027).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 18 de outubro de 2023

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

ANEXO I

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife, quanto ao relato de suposta propaganda irregular do candidato ao Conselho Tutelar **JOSÉ CARLOS SILVA PEDROSA - CARLINHOS DE SAN MATIN – Nº 508** no dia do pleito.

A partir do teor das denúncias e das provas apresentadas, as quais não trazem materialidade dos fatos denunciados, sendo frágeis e insuficientes para aplicação das sanções estabelecidas nas legislações, que orientam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife, sendo essas: Resolução COMDICA nº 018/2023; Resolução CONANDA nº 231/2022; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e o Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965) e, considerando os princípios da isonomia e da razoabilidade, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife – COMDICA decide:

- I. Arquivar, por unanimidade dos presentes, as Notícias de Fato encaminhadas para este Conselho em desfavor do candidato;
- II. Comunicar ao Ministério Público de Pernambuco a decisão desta Comissão Eleitoral;
- III. Noticiar o candidato acerca da decisão;
- IV. Publicar no Diário Oficial a referida decisão.

ANEXO II

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife, quanto ao relato de suposta propaganda irregular do candidato ao Conselho Tutelar **CLAYTON GUEDES DA SILVA - CLAYTON GUEDES – Nº 510** no dia do pleito.

A partir do teor das denúncias e das provas apresentadas, as quais não trazem materialidade dos fatos denunciados, sendo frágeis e insuficientes para aplicação das sanções estabelecidas nas legislações, que orientam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife, sendo essas: Resolução COMDICA nº 018/2023; Resolução CONANDA nº 231/2022; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e o Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965) e, considerando os princípios da isonomia e da razoabilidade, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife – COMDICA decide:

- V. Arquivar, por unanimidade dos presentes, as Notícias de Fato encaminhadas para este Conselho em desfavor do candidato;
- VI. Comunicar ao Ministério Público de Pernambuco a decisão desta Comissão Eleitoral;
- VII. Noticiar o candidato acerca da decisão;
- VIII. Publicar no Diário Oficial a referida decisão.

ANEXO III

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife, quanto ao relato de suposta propaganda irregular do candidato ao Conselho Tutelar **FABIO ALEXANDRE MUNIZ SILVA – FABIO ALEXANDRE – Nº 408.**

A partir do teor das denúncias e das provas apresentadas, as quais não trazem materialidade dos fatos denunciados, sendo frágeis e insuficientes para aplicação das sanções estabelecidas nas legislações, que orientam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife, sendo essas: Resolução COMDICA nº 018/2023; Resolução CONANDA nº 231/2022; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e o Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965) e, considerando os princípios da isonomia e da razoabilidade, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife – COMDICA decide:

- IX. Arquivar, por unanimidade dos presentes, as Notícias de Fato encaminhadas para este Conselho em desfavor do candidato;
- X. Comunicar ao Ministério Público de Pernambuco a decisão desta Comissão Eleitoral;
- XI. Noticiar o candidato acerca da decisão;
- XII. Publicar no Diário Oficial a referida decisão.

ANEXO IV

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife, quanto ao relato de suposta propaganda irregular do candidato ao Conselho Tutelar **THIAGO LIMA CARVALHO - THIAGO CARVALHO – Nº 505**

A partir do teor das denúncias e das provas apresentadas, as quais não trazem materialidade dos fatos denunciados, sendo frágeis e insuficientes para aplicação das sanções estabelecidas nas legislações, que orientam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife, sendo essas: Resolução COMDICA nº 018/2023; Resolução CONANDA nº 231/2022; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e o Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965) e, considerando os princípios da isonomia e da razoabilidade, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife – COMDICA decide:

- XIII. Arquivar, por unanimidade dos presentes, as Notícias de Fato encaminhadas para este Conselho em desfavor do candidato;
- XIV. Comunicar ao Ministério Público de Pernambuco a decisão desta Comissão Eleitoral;
- XV. Noticiar o candidato acerca da decisão;
- XVI. Publicar no Diário Oficial a referida decisão.

ANEXO V

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife, quanto ao relato de prática de conduta vedada, como compra de voto e boca de urna da candidata **MARIA JOSÉ GOMES – MARIA JOSÉ (DE MARIA PEQUENA) – Nº 314 - RPA 03B,** através de sua fiscal Magaly da conceição Gomes na Escola Estadual Álvaro Lins.

A partir do teor das denúncias e das provas apresentadas, as quais não trazem materialidade dos fatos denunciados, sendo frágeis e insuficientes para aplicação das sanções estabelecidas nas legislações, que orientam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife, sendo essas: Resolução COMDICA nº 018/2023; Resolução CONANDA nº 231/2022; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e o Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965) e, considerando os princípios da isonomia e da razoabilidade, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife – COMDICA decide:

- I. Arquivar, por unanimidade dos presentes, a Denúncia encaminhada para este Conselho em desfavor do candidato;
- II. Noticiar o candidato acerca da decisão;
- III. Publicar no Diário Oficial a referida decisão.

ANEXO VI

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife, quanto ao relato de suposta propaganda irregular da candidata ao Conselho Tutelar **NECE JOSÉ DO CARMO SOARES - NECY SOARES – Nº 104 no dia do Pleito.**

A partir do teor das denúncias e das provas apresentadas, as quais não trazem materialidade dos fatos denunciados, sendo frágeis e insuficientes para aplicação das sanções estabelecidas nas legislações, que orientam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife, sendo essas: Resolução COMDICA nº 018/2023; Resolução CONANDA nº 231/2022; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e o Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965) e, considerando os princípios da isonomia e da razoabilidade, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife – COMDICA decide:

- I. Arquivar, por unanimidade dos presentes, a Denúncia encaminhada para este Conselho em desfavor da candidata;
- II. Noticiar a candidata acerca da decisão;
- III. Publicar no Diário Oficial a referida decisão.

ANEXO VII

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife, quanto ao relato de prática de conduta vedada, do candidato **THALLES PITTEER GOMES DA SILVA – THALLES CHERLES – Nº 102 da RPA 01**, ao fazer campanha eleitoral promovendo café da manhã, distribuição de santinhos, conduzindo os eleitores de carro e moto para irem votar e ao retornarem os eleitores estariam sendo pagos pelos votos.

A partir do teor das denúncias e das provas apresentadas, as quais não trazem materialidade dos fatos denunciados, sendo frágeis e insuficientes para aplicação das sanções estabelecidas nas legislações, que orientam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife, sendo essas: Resolução COMDICA nº 018/2023; Resolução CONANDA nº 231/2022; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e o Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965) e, considerando os princípios da isonomia e da razoabilidade, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife – COMDICA decide:

- I. Arquivar, por unanimidade dos presentes, a Denúncia encaminhada para este Conselho em desfavor do candidato;
- II. Noticiar o candidato acerca da decisão;
- III. Publicar no Diário Oficial a referida decisão.

ANEXO VIII

ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

No dia 01 de outubro de 2023, foi realizada a votação de eleitores do Recife em 149 escolas públicas (municipais e estaduais) situadas em todas as Regiões Políticas Administrativas - RPAs 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do município do Recife, no horário das 09:00h às 17:00h, com atraso na abertura em duas urnas da Escola Antônio de Brito Alves por falta e atraso de mesários e na finalização em alguns locais pelo número elevado de eleitores já presente nas seções após fechamento dos portões, porém sem prejuízos significativos. A apuração foi realizada no Compaz Ariano Suassuna, situado na Av. Gen. San Martin, 1208 - Cordeiro, Recife – PE. e teve início às 19:30h, encerrando-se às 23:51h, sem registro de ocorrências, na presença da comissão especial do processo de escolha do Conselho Tutelar, dos conselheiros de direitos e toda equipe de apoio do COMDICA, dos candidatos interessados e seus respectivos fiscais, sob a fiscalização do Ministério Público de Pernambuco (32ª e 33ª Varas Promotoras de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital). A votação ocorreu por meio de urnas eletrônicas do T.R.E, contando com apenas 03 urnas de papelão para voto manual dos eleitores da R.P.A. 4, do Colégio Helena Pugô que votaram no Colégio General San Martins, **totalizando 93.373 votantes**, distribuídos nas seis RPAs, chegando-se aos seguintes resultados: **na RPA 01 o total apurado foi de 9.498 votos**, sendo: 9.379 de votos nominais, 18 brancos, 101 nulos; **na RPA 02 o total apurado foi de 13.167 votos**, sendo: 12.920 de votos nominais, 26 brancos, 221 nulos; **na RPA 03 o total apurado foi de 18.442 votos**, sendo: 18.137 de votos nominais, 31 brancos, 274 nulos; **na RPA 04 o total apurado foi de 14.621 votos**, sendo: 14.419 de votos nominais, 30 brancos, 172 nulos; **na RPA 05 o total apurado foi de 18.260 votos** sendo: 17.929 de votos nominais, 40 brancos, 291 nulos e **na RPA 06 o total apurado foi de 19.385 votos**, sendo: 19.047 de votos nominais, 47 brancos, 291 nulos. **Resultado da Votação dos Candidatos:** **RPA 01:** Jeanny – 956 votos; André Torres - Macaxeira, 944; Keli Seabra da Silva, 784; Saint-Claer – 776; Liliane, 536; Eduardo Dubracq, 275; Lucas Lemos, 265; Daniel Gregório, 144; Maeve Araújo, 87; Necy Soares, 1.244; Lili de Bria, 1.148; Thalles Cherles, 1.113; Gerlaine Santana, 1107, **sendo eleitos como titulares da RPA-01: NECY SOARES – 1.244 VOTOS; LILI DI BRIA – 1.148 VOTOS; THALLES CHERLES – 1.113 VOTOS; GERLAINE SANTANA – 1.107 VOTOS; e JEANNY – 956 VOTOS.** **RPA 02:** Rodrigo Tiburcio, 900; Allyson Freitas, 888; Paula Cristiane, 648; Professora Neide, 463; Andrea Sales, 332; Luciano Ferreira, 2.073; Lenilson Gonzaga, 2.025; Adriano Nascimento, 1.706; Astrogildo – Dido, 1.399; Jorge João (J.J), 1.265; Dário Santana, 1.221, **sendo eleitos como titulares da RPA-02: LUCIANO FERREIRA – 2.073 VOTOS; LENISON GONZAGA – 2025 VOTOS; ADRIANO NASCIMENTO – 1.706 VOTOS; ASTROGILDO – 1.399 VOTOS e JORGE JOÃO – 1.265 VOTOS.** **RPA 03:** Elen Brito, 953; Camila Rocha, 722; Eduardo Marques, 634; Amigo Deme, 428; Marcos Justino Filho, 395; Jair Roberto, 311; Madalena Rocha, 308; Emiliano (boy), 293; Meu Amigo Fabinho, 1.727; Gerailson Ribeiro, 1.433; João José, 1371; Wendel Moraes – Gente da Gente, 1.338; Maria José (De Maria Pequena), 1.289; Professora Gilmar, 1.234; Rafael Reis, 1.199; Mazinho, 1.194; Vado Luz, 1.168; Bete Bento, 1.137; Presbítero Emerson, 1.003, **sendo eleitos como titulares da RPA-03A: MEU AMIGO FABINHO – 1.727 VOTOS; JOÃO JOSÉ – 1.371 VOTOS; WENDEL MORAIS – 1338 VOTOS; MAZINHO – 1.194 VOTOS; ELEN BRITO – 953 VOTOS e como titulares da RPA-03B: GERAILSON RIBEIRO – 1.433 VOTOS; MARIA JOSÉ (DE MARIA PEQUENA) – 1.289 VOTOS; PROFESSORA GILMARA – 1.234 VOTOS; RAFAEL REIS – 1.199 VOTOS e VADO LUZ – 1.168 VOTOS.** **RPA 04:** João Vitor, 814; Phillipe Parabrisa, 2.319; Wilson Junior - 2.202; Emanuela Betancourt, 1.863; Lucas Peixoto, 1.844; Kal Ferreira - 1.656; Fábio Alexandre, 1.349; Joselma Almeida, 1.330; Rafael Lima, 1.034; Clayton Tê, 8, **sendo eleitos como titulares da RPA-04: PHILLIPE PARABRISA – 2.319 – VOTOS; WILSON JUNIOR – 2.202 VOTOS; EMANUELA BETANCOURT – 1.863 VOTOS; LUCAS PEIXOTO – 1.844 VOTOS e KAL FERREIRA – 1.656 VOTOS.** **RPA 05:** Nilma Pereira, 4.279; Nando Uber, 2.661; Sandra de Gabé, 1.858; Carlinhos de San Martin, 1.422; Clayton Guedes da Silva - 1.402; Thiago Carvalho, 981; João Negão, 975; Joana Gomes, 813; Maurício da

Banda, 491; Artur Montenegro, 447; Wilza Galdino, 289; Saú Tarquino, 52; Adilma da ONG, 1.142, Pedro Leão, 1.117, **sendo eleitos como titulares da RPA-05: NILMA PEREIRA – 4.279 VOTOS; NANDO UBER – 2.661 VOTOS; SANDRA DE GABÉ – 1.858 VOTOS; CARLINHOS DE SAN MARTIN – 1.422 VOTOS e CLAYTON GUEDES DA SILVA – 1.402 VOTOS. RPA 06:** Ana Rafaela, 1.512; Ivete Melo, 1.208; Marcelo Pirrita, 1.142; Neto Ferraz, 1.082; Fábio Kbça, 1.070; Carla Mayssa, 1.455; Becinha - 1.370, Joyce Reis 1.361; Douglas Albuquerque, 1.064; Walkiria Nascimento, 1.015; Professora Ada Helena, 992; Letícia de Mirino, 831; Danylo Santos, 747; Iran Santos, 628; Nelsinho Evangelista, 501; Paulo Oliveira, 491; Edder Lopes, 440; Sebastiana Abençoada, 422; Simone Lins, 405; Marcos da Banda, 246; Jean Willian, 1.065, **sendo eleitos como titulares da RPA-06A: ANA RAFAELA – 1.512 VOTOS; IVETE MELO – 1.208 VOTOS; MARCELO PIRRITA – 1.142 VOTOS; NETO FERRAZ – 1.082 VOTOS e FÁBIO KBÇA – 1.070 VOTOS, e como titulares da RPA-06B: CARLA MAYSÁ – 1.455 VOTOS; BECINHA – 1.370 VOTOS; JOYCE – 1.371 VOTOS; DOUGLAS ALBUQUERQUE – 1.064 VOTOS; WALQUÍRIA NASCIMENTO – 1.015 VOTOS.** Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a votação e apuração dos votos, o presidente da mesa, diante de todos os presentes, validou o resultado final da mesa de apuração e extraiu o Boletim de Urna que segue em anexo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada pela comissão especial do processo de escolha do Conselho Tutelar que acompanhou os trabalhos.